

Notificação sobre Interrupção Temporária de Fornecimento de Combustíveis – Contrato Administrativo nº 215/2024.

NOTIFICANTE:

CRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.948.315/0002-00, inscrição Estadual nº 271000684, com sede na Rua Elemar Eggers, nº 3765, Centro, Ernestina/RS.

NOTIFICADO:

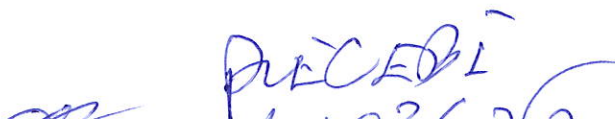
MUNICÍPIO DE ERNESTINA, inscrito no CNPJ sob o nº 92.406.180/0001-24, com sede na Rua Julio dos Santos, nº 2021, Ernestina/RS.

A/C: Ilustríssimo Prefeito Municipal / Setor de Licitações e Contratos

A CRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA, ora NOTIFICANTE, em cumprimento ao Contrato Administrativo nº 215/2024, celebrado em 27 de dezembro de 2024, decorrente do Processo de Dispensa e Licitação nº 56/2024, cujo objeto é o fornecimento de combustíveis para a frota municipal, vem, por meio desta Notificação, comunicar e formalizar o que segue:

#### DO IMPEDIMENTO TEMPORÁRIO DE FORNECIMENTO

1. A NOTIFICANTE informa, com a máxima urgência e em atenção à transparência e à continuidade dos serviços públicos, que se encontra temporariamente impossibilitada de atender integralmente à demanda de fornecimento de combustíveis Diesel S10 e Diesel S500, prevista no Contrato Administrativo nº 215/2024.
2. Tal impedimento decorre de problemas de abastecimento e logística enfrentados por nossa distribuidora, em razão do conflito entre os países Irã e Estados Unidos, que resultaram em uma falta momentânea de produto em nossos estoques para suprir a totalidade dos volumes contratados. Esclarecemos que esta é uma situação de caráter excepcional, transitória e completamente alheia à vontade e ao controle da NOTIFICANTE.
3. Estamos envidando todos os esforços junto à nossa cadeia de suprimentos para solucionar o problema e restabelecer a normalidade do abastecimento em nosso posto o mais breve possível, visando minimizar qualquer impacto.

  
RECIBI  
11/23/2024

## DA AUTORIZAÇÃO PARA ABASTECIMENTO EM TERCEIROS E DA NECESSIDADE DE CONTINUIDADE

Considerando a natureza essencial dos serviços públicos prestados pelo Município de Ernestina, que dependem diretamente do fornecimento ininterrupto de combustíveis Diesel S10 e Diesel S500, e a fim de evitar qualquer prejuízo à Administração Pública e à população, a NOTIFICANTE, por meio desta, AUTORIZA formalmente o MUNICÍPIO DE ERNESTINA a abastecer seus veículos em outros postos de combustíveis da região, durante o período em que perdurar a presente indisponibilidade de estoque da NOTIFICANTE.

Esta autorização possui caráter precário e temporário, sendo concedida unicamente com o propósito de assegurar a continuidade dos serviços municipais enquanto a NOTIFICANTE trabalha para resolver os problemas de abastecimento junto à sua distribuidora. Informamos ainda, que o fornecimento do combustível gasolina comum, continua mantido.

## DA REGULARIZAÇÃO E NOVAS INFORMAÇÕES

A NOTIFICANTE compromete-se a monitorar ativamente a situação junto à sua distribuidora e a informar o MUNICÍPIO DE ERNESTINA imediatamente tão logo o abastecimento seja normalizado e a NOTIFICANTE esteja apta a retomar integralmente o fornecimento dos combustíveis nos termos do Contrato Administrativo nº 215/2024.

Reiteramos nosso compromisso com a boa execução do contrato, com a excelência na prestação de nossos serviços e com o interesse público, lamentando profundamente qualquer inconveniente que esta situação possa causar.

Ernestina/RS, 10 de março de 2026.

Atenciosamente,

CHRISTOPHER DE  
O LEONHARDT  
LTDA:479483150  
00200

Assinado de forma digital  
por CHRISTOPHER DE O  
LEONHARDT  
LTDA:47948315000200  
Dados: 2026.03.10  
12:44:02 -03'00'

CRISTOPHER DE O. LEONHARDT LTDA

RECEB  
10/03/26  
